



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10173/2024 de 17 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.035.	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde		
367 - 3.3.71.70.00.00	1489 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas		
1004 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
12.002.27.812.0011.2.177.	Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas		
1008 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.080,00
	Total Suplementação:		28.080,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.035.	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde		
364 - 3.1.71.70.00.00	1489 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas		
992 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
12.002.27.812.0011.2.177.	Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

1009 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.080,00
	Total Redução:	28.080,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL